

Alcy

Ofício nº. 597 /2009/GACTA/GGALI/ANVISA

Brasília, 02 de julho de 2009.

À PRO TESTE - Associação Brasileira de Defesa do Consumidor
Att.: Maria Inês Dolci – Coordenadora Institucional
Rua Dr. Bacelar, 173 – cj. 52 – Vila Clementino
CEP 04026-000 – São Paulo – SP

Assunto: Ofício PRO TESTE 1017.06/09, de 08 de junho de 2009, Expediente Datavisa 460130091 e 460213097.

Prezada Senhora,

1. Em resposta ao solicitado no Ofício acima referenciado, estamos anexando cópia do Parecer Técnico nº 000.059.506 – GGALI/GACTA com as considerações técnicas sobre o motivo de não se estabelecer tolerância para benzeno em bebidas, como proposto por essa Entidade.
2. Aproveitamos a oportunidade para informar que a GGALI/ANVISA solicitou oficialmente a Associação Brasileira da Indústria de Alimentação (ABIA) que as indústrias do setor fossem instruídas a encontrar soluções alternativas ao uso combinado de benzoato e seus sais e ácido ascórbico em bebidas, e que introduzam pesquisas sobre o contaminante benzeno nos seus programas de controle de qualidade de refrigerantes e sucos.

Atenciosamente,


LUCAS MEDEIROS DANTAS
Gerente

De acordo:


ÂNGELA KARINNE F. DE CASTRO
Gerente Geral de Alimentos (Respondendo)

PARECER TÉCNICO Nº 000.059.506 – GACTA/GGALI

ASSUNTO: Solicitação pela Associação de Consumidores Pro Test, por intermédio do Ofício nº 1017.06/09, de estabelecimento de limite de benzeno em refrigerantes igual ao de água potável.

A via de exposição ao benzeno mais comum é a respiratória. Essa exposição ocorre principalmente em áreas de tráfego intenso, ao redor de postos de gasolina, ou pela inalação de fumaça de tabaco, tanto por fumantes ativos como pelos passivos.

Embora o benzeno tenha sido detectado em certos alimentos, bebidas e água de torneira, essas não são as maiores fontes de exposição.

A água de torneira contendo benzeno expõe o indivíduo pela sua ingestão e pelos alimentos preparados com ela. Além disso, a contaminação também pode ocorrer pela inalação durante o banho ou durante o preparo dos alimentos. O banho também pode contribuir significativamente para exposição via dérmica.

O benzeno entra no corpo por intermédio dos pulmões na respiração de ar contaminado, também podendo entrar pelo estômago e intestinos quando ocorre ingestão de alimentos e água contaminados.

O EPA (*U.S. Environmental Protection Agency*), Agência Americana que cuida do meio ambiente, permite níveis de benzeno de 5 ppb. Estima-se que 10 ppb de benzeno em água potável consumida regularmente ou a exposição ao ar com teor de 0,4 ppb, por toda vida, pode causar risco de um caso adicional de câncer para cada 100.000 expostos. A OMS (Organização Mundial de Saúde) preconiza um limite máximo de 10 ppb em água de bebida. O EPA recomenda nível máximo de 200 ppb de benzeno na água para exposição de crianças por um curto espaço de tempo (10 dias).

O nível máximo encontrado para água não pode ser simplesmente extrapolado para os refrigerantes, pois além do valor esperado na água, pode ser formado benzeno pela descarboxilação do ácido benzóico em presença do ácido ascórbico (comum em refrigerantes que são adicionadas frutas cítricas). Paralelamente, em relação ao risco, a ingestão do contaminante por intermédio da água (consumo de 2 a 3 litros por dia – fora a utilizada no preparo de alimentos e na higienização corporal) não pode ser comparada com a ingestão de refrigerantes e sucos, que segundo a POF 2003 é de 26 kg per capita por ano. Esse número dividido por pelos 365 dias do ano, daria um consumo diário de 0,071 kg ou litros por dia. Se comparado com a ingestão de dois litros de água esse valor tem uma grandeza 28 vezes menor.

Adicionalmente, a ingestão de alimentos contaminados é responsável por menos de 1% da média de ingestão diária de benzeno pela população em geral nos Estados Unidos.



